



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 524 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 02 de Junho de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### Processo Seletivo 002/2014 Editais de Convocação de Posse nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado (s) no **Processo Seletivo 002/2014**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer (em) até o dia **10 de junho 2015**, até as **11:00 hs**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso,
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- 11) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.
- 12) Certidão de antecedentes criminais;
- 13) Atestado de Saúde Ocupacional ( gozar de boa saúde física e mental);

#### **ENFERMEIRO (a) PADRÃO**

Classif.	Nome do Candidato	RG
03	ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO	10.026.279-7

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 18/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, num valor de **R\$ 30.390,00** (trinta mil, trezentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2014 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

**OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**

**VALIDADE DA ATA: De 04/08/2014 à 03/08/2015.**  
**DETENTORA DA ATA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**  
CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27  
Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.



	<p>a = 40/mês;                  -Dermatologista: 03 consultas/semana = 12/mês;                  -                  Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;                  -Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);                  -Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;                  -Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;                  -Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;                  -                  Otorrinolaringologista: 02 consultas/semana = 08/mês;                  -Pediatria: 04 consultas/semana = 16/mês;                  -Podologia: 01 consultas/semana = 04/mês;                  -Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;                  -Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;                  -Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;                  Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 188/mês.</p> <p>INTERNAMENTOS:                  -Internamentos em geral.</p> <p>- Os exames de Raio-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, já os de urgência/emergê</p>							<p>ncia também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.</p> <p>- Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizadas de segunda a sexta-feira através de agendamento.</p> <p>- O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.</p> <p>- Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições:</p> <p>I - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;</p> <p>II - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;</p> <p>III - Proceder a realização de exame médico para constatação</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		ou não de doenças profissionais;					
		IV - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; V - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;					
		VI - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;					
		VII - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;					
		VIII - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a					
<b>TOTAL</b>							300.000,00

**DETENTORA DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA – ME**

CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63  
Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6397	Serviço de Calandra		HR	10,00	48,00	480,00
1	2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)		HR	10,00	80,00	800,00
1	3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)		HR	10,00	48,00	480,00
1	4	6396	Serviço de Fresa		HR	10,00	64,00	640,00
1	5	6400	Serviço de Furadeira Industrial		HR	10,00	40,00	400,00
1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Torno		HR	10,00	80,00	800,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.640,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2015 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015**

**OBJETO – Contratação de serviços de solda  
VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 01/09/2015.**

**PORTARIA N.º 036 de 02 de Junho de 2015**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**Súmula:** Constitui a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Seletivo Simplificado para Contratação de Merendeira e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;

**Considerando** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento da vaga;

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, prevê instituição de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Considerando** o ofício da Câmara Municipal indicando vereador par fiscalização do referido Processo;

**Art.1º** - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatas para o provimento do cargo de Merendeira ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro, através da Lei n.º 784, de 29 de Maio de 2015, fica constituída pelos seguintes membros:

**Presidente:** Lucinéia Quintino Mendes - RG N.º 4574483-3.

**Membro:** Ademar França Baptista – RG nº 37742984-3.

**Membro:** Polliny Simere Sotto – RG nº 9.257.282-0.

**Membro:** Sara Medeiro Correia Bittencourt - RG nº 8.454.896-0

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2.015

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MERENDEIRA Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara torna público que se acham abertas as inscrições para o preenchimento de vaga para Merendeira, a serem preenchidas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, cujo Processo Seletivo

Simplificado reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital:

**1 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimentos
Merendeira	01	40 horas	R\$ 828,75

**2 - DAS ATRIBUIÇÕES**

Atribuições do cargo de Merendeira: preparo, confecção e distribuição de refeições e outros afins dentro de padrões de qualidade e higiene, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

**3 – DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Apresentar documentos que comprovem:**

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com igualdade de direitos.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período de inscrição;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais se for eleitor;
- Escolaridade mínima exigida -Ensino Fundamental I
- Apresentar, no ato da inscrição cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço;
- Cópia dos Certificados de Aperfeiçoamento Profissional;
- Declaração de Experiência Comprovada.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições serão realizadas entre os dias 08 e 12/06/2015, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 nas dependências do Departamento de Educação Municipal, Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 200, Centro.
- As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do respectivo requerimento de inscrição, juntando em anexo os documentos necessários.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

- 3) O candidato que não apresentar a documentação exigida no **Item 3**, terá sua inscrição indeferida.
- 4) Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das inscrições, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob nenhuma condição ou pretexto.
- 5) A assinatura no requerimento de inscrição implicará no conhecimento deste edital, na sua aceitação e concordância com todos os seus itens.

#### 5 - DA SELEÇÃO - Mediante Avaliação de Documentos

A avaliação de documentos consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Comprovada. Será feita por uma Comissão de Avaliação constituída por no mínimo 03 pessoas nomeadas pelo Prefeito Municipal. Esta avaliação, de caráter classificatório, atribuirá a classificação individual de cada candidato de acordo com as regras deste edital.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) maior idade;
- b) maior escolaridade;
- c) maior tempo de experiência comprovada.

#### 6- DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no Processo Seletivo Simplificado;
  - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - gozar de boa saúde física e mental;
  - não acumular cargo ou emprego público e,
  - apresentar as documentações relacionadas abaixo, além de outras documentações que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessário.
- a) Cédula de identidade;
  - b) Título de Eleitor;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - f) Comprovante de quitação eleitoral;
  - g) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.

#### 7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão do Concurso Público.

7.2 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;

7.3 - Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 - O Candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado;

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado;

7.6 - As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no Mural Oficial do Município;

7.7 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública; e
- Por iniciativa do contratado.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2015.

**Claudemir Valério**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**MERENDEIRA**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTOS EM ANEXO:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_
- 6) \_\_\_\_\_
- 7) \_\_\_\_\_
- 8) \_\_\_\_\_
- 9) \_\_\_\_\_
- 10) \_\_\_\_\_

NOVA SANTA BÁRBARA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA COMISSÃO

**ANEXO I**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/06/2015
Período de Inscrição	08 a 12/06/2015
Homologação das Inscrições	17/06/2015
Avaliação de Títulos	18 /06/2015
Resultado da Avaliação de Títulos	19/06/2015
Homologação do Resultado	24/06/2015

Formação	Título	Pontuação	Resultado
<b>Superior</b>	Certificado de Conclusão / Diploma	25 pontos	
<b>Ensino Médio</b>	Certificado de Conclusão / Diploma	20 pontos	
<b>Ensino Fundamental II</b>	Histórico Escolar	15 pontos	
<b>Ensino Fundamental I</b>	Histórico Escolar	10 ponto	
<b>Aperfeiçoamento Profissional</b>	Certificados na ÁREA ESPECÍFICA onde constem os conteúdos/atividades e trabalhos devidamente registrados.	A cada 08 horas 20 Pontos.	
<b>Experiência Profissional</b>	Declaração que conste o tempo de trabalho.	Para cada semestre de trabalho 25 pontos.	

**I - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.